



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital SMA N.º 002/2024, Decreto n.º 7.078/2024 (contratação imediata e formação de cadastro de reserva para eventual contratação, por excepcional interesse público, de motorista), designados através do Decreto n.º 7.079/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados na Primeira Fase para o Cargo de **Motorista** para realização da Segunda Fase (Prova Prática) com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo edital.

1- DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

Data: 27 de maio de 2024.

Horário: 7h30min

Local: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, localizado na Rua João Vago, n.º 453, Bairro Centro, São Roque do Canaã-ES.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

N.º Inscrição/Protocolo	Nome do Candidato
001760/2024	JOSE LUCIO DOS SANTOS
001848/2024	LUCIMAR DOS SANTOS
001812/2024	RONALDO JOSÉ ESTEVÃO
001862/2024	DANILO DO NASCIMENTO
001716/2024	EDUARDO DOREA DOS SANTOS
001870/2024	VALDEIR BRÁS RACANELLI
001831/2024	LUIZ FELIPE LIMA BARBOSA
001758/2024	MAYKON COSER FERREIRA
001750/2024	JUNIOR NASCIMENTO DE ANDRADE GONRING

2 - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Os candidatos convocados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

2.2 - O candidato convocado para as provas práticas deverá:

- apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camisa e calçado fechado);
- estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
- apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH dentro do prazo de validade, observada a categoria “D”, requisito para o cargo de Motorista.

2.3 - Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo pleiteado não realizará a prova de direção veicular e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.

2.4 - O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação necessário será eliminado deste processo seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado.

2.5 - Serão obedecidas todas as normas contidas no **Edital SMA n.º 002/2024**.

São Roque do Canaã – ES, 23 de maio de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME DECRETO N.º 7.079/2024